



**LEI N.º 8.692, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**

Denomina "**Praça HYLARIO PEREZ**" a área pública localizada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "**Praça HYLARIO PEREZ**" a área pública localizada na Avenida Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

  
**ADILSON MESSIAS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Handwritten signature or mark.